



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões
2. Conceito e Objectivo da Consolidação
3. Métodos e Técnicas da Consolidação
4. Processo de Consolidação
5. Demonstrações Financeiras Consolidadas

2009/2010 1




CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Fusões

- Base legal: 97º a 117º CSC
- O projecto de fusão
 - Os Balanços pré-fusão; A relação de troca das participações sociais; A data da fusão ;
- O parecer do Revisor Oficial de Contas
- As questões fiscais e as questões jurídicas
- Os motivos económico-financeiros
- Tipologias de Fusões
 - Fusão por Incorporação: $A + B = A$
 - Fusão por Constituição: $A + B = C$

2009/2010 2



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Fusões

	Método da Compra
Aplicação	Generalizada
Método de Contabilização	Pelo valor de aquisição ajustando activos e passivos ao seu justo valor
Metodologia de Aquisição	Aquisição por Dinheiro, entrega de acções da sociedade adquirente* ou outros títulos ou por emissão de dívida ou assunção de passivos.

* Usando acções próprias que tenha em carteira ou emitindo novas acções. Devem ser consideradas pelo justo valor, registando-se as diferenças como prémios ou descontos.

2009/2010
3



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Fusões

	Método da Compra
Tratamento da diferença SL e Valor de aquisição	$CP^* > V$ aquisição, diferença deve: <ul style="list-style-type: none"> - reavaliar a identificação e a mensuração dos activos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida e a do custo da concentração; e - reconhecer imediatamente nos resultados qualquer excesso remanescente após a reavaliação. $V_{aq} > CP^*$, diferença é o <i>Goodwill</i>
Custos da concentração	Acrescem ao valor de aquisição

CP* = capital próprio líquida corrigido (após ajustamento de activos e passivos ao justo valor) ponderada pela percentagem de participação detida

2009/2010
4

CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Fusões

❑ **Características**

- ❑ Extinção das sociedades incorporadas ou fundidas é simultânea com a transmissão de direitos e obrigações, o que distingue a fusão da dissolução e da liquidação;
- ❑ Fusão implica extinção das participações antigas e aquisição das novas;
- ❑ A data da fusão é importante para efectuar a distribuição dos resultados obtidos pelas sociedades a incorporar ou fundir;
 - ❑ No período anterior até à data da fusão, os resultados pertencem apenas aos sócios/accionistas dessa sociedade.
 - ❑ No período após a data da fusão/data definida no projecto de fusão, resultados pertencem à sociedade incorporante ou à nova sociedade (o tratamento dado a estes resultados não é unânime, sendo considerados como parte do CP ou como ajustamento a efectuar *a posteriori* nas Reservas de Fusão/Trespasse. Tal implica que Valor Contabilístico Acções e Valor do CP total seja diferente, pois não engloba os RL).

2009/2010
5

CONTABILIDADE GERAL II


III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Fusões

Fusão por Incorporação	Fusão por Constituição
<ul style="list-style-type: none"> ♦ X incorpora Y (valores activos e Passivos), que se extingue (debitar contas com saldo credor por contrapartida do crédito das contas com saldo devedor, ou usando a conta 261 como contrapartida) ♦ X entrega aos sócios/accionistas da Y acções/quotas próprias ou realiza aumento de capital (pelo montante das participações que os sócios/accionistas de Y têm direito). 	<ul style="list-style-type: none"> ♦ X e Y fundem-se (extinguem-se) e surge Z ♦ Extinção através do débito/crédito de contas com saldo credor/devedor, podendo ser usada como contrapartida a conta 261 ♦ O Capital da nova sociedade corresponde ao somatório dos patrimónios a incorporar, com eventuais ajustamentos na relação de troca das participações sociais, que deverão ser tratados como trespasse ou reserva de fusão.

Adaptado de Contabilidade das Sociedades, 11ª Ed, pgs 460-461
6

2009/2010



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Fusões


- Fusão por Incorporação*
 - O nº de acções a entregar aos sócios/accionistas da sociedade incorporada é dado pelo quociente:

$$CP_{\text{incorporada}} / V \text{ cont acções}_{\text{incorporante}}$$
 - O nº total de acções após a fusão tem de manter o valor contabilístico das acções da sociedade incorporante (e o valor das participações na sociedade incorporada, agora com um novo nº de acções):

$$CP_{\text{incorporada}} + CP_{\text{incorporante}} / V \text{ Cont acções}_{\text{incorporante}}$$

* Cálculos elaborados para assegurar que os novos accionistas não são beneficiados nem prejudicados face aos antigos e vice-versa.

2009/2010
7



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas


1. Fusões e Cisões - Fusões

- Fusão por Incorporação*
 - A relação de troca das acções da sociedade incorporada por acções da sociedade incorporante é dada por:

$$V \text{ Cont Acções}_{\text{Soc Incorporada}} / V \text{ Cont Acções}_{\text{Soc Incorporante}}$$
 - O tratamento dado à diferença entre o património transmitido e o aumento de capital social não é unânime. Podendo ser tratada como Prémio de Emissão ou como Reserva de Fusão.

* Cálculos elaborados para assegurar que os novos accionistas não são beneficiados nem prejudicados face aos antigos e vice-versa.

2009/2010
8



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Fusões

- Fusão por Constituição
 - Contabilização nas sociedades "antigas" como sociedades incorporadas;
 - Contabilização na nova sociedade como sociedade incorporante na fusão por incorporação;
 - O CP da nova sociedade resulta do somatório de CP das sociedades "antigas" como uma nova sociedade - Capital (51) + Prémio Emissão (54).

Fusões (por constituição ou por incorporação)

Poderão surgir correcções ao valor do património transmitido caso:

- Os sócios/accionistas das sociedades "antigas" recebam dinheiro por parte das suas participações;
- Seja reconhecido algum trespasse no património transmitido das sociedades;
- O património seja transmitido por outro valor que não o contabilístico (com todas as implicações fiscais inerentes).

2009/2010
9



CONTABILIDADE GERAL II



III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Fusões

Registos Contabilísticos:

- Sociedade(s) Incorporada(s)
 - Extinção da sociedade:
 - Destacar todos os valores activos por contrapartida da 261;
 - Destacar todos os elementos passivos por contrapartida da 261;
 - Anular todas as contas de CP por contrapartida da 261 (que fica saldada).
- Sociedade Incorporante
 - Aumento de Capital - Valor nominal (51) e Prémio de Emissão (54), por contrapartida de Subscritores de Capital (261/262);
 - Realização/Liberação da subscrição - Valor Activos/Passivos por contrapartida da 261/262, que fica saldada. Eventualmente será reconhecido um valor de Trespasse.
 - Transferência entre as Contas de Capital (da 5111 para a 5112).

2009/2010
10



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Cisões

- ❑ Base legal: 118º a 129º CSC.
- ❑ Processo pelo qual uma sociedade se transforma em duas ou mais entidades, podendo assumir vários formatos.
- ❑ O projecto de cisão reflecte os aspectos jurídicos e económicos da operação:
 - ❑ Enumeração de activos e passivos a extrair da sociedade;
 - ❑ Participações/Retribuição aos sócios/accionistas da sociedade em processo de cisão (eventual relação de troca das participações sociais);
 - ❑ Data em que as operações da sociedade cindida deixam de fazer parte desta;
 - ❑ Articulação da posição contratual das sociedades face aos contratos de trabalho em vigor, que não se extinguem com a cisão.

2009/2010 11



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Cisões

- ❑ Existem condicionalismos/restrições próprios de cada forma de cisão e procedimentos contabilísticos distintos, no entanto, existe sempre a redução do capital da sociedade na proporção da cisão.
- ❑ Procedimentos Contabilísticos:
 - ❑ Destaque do património activo, por contrapartida da 261;
 - ❑ Destaque do património passivo, por contrapartida da 261;
 - ❑ Redução do Capital Próprio, por contrapartida da 261 (que fica saldada) - as contas de capital a reduzir dependem da forma de financiamento da operação, pe, Reservas Livres ou Capital Social. O montante da redução é dada pela diferença entre o Património Activo e o Património Passivo destacado.

2009/2010 12

CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Cisões

TIPOLOGIA

- ❑ Cisão Simples (é constituída uma nova sociedade com património destacado);
- ❑ Cisão Dissolução (património destacado dá origem a duas ou mais sociedades e a sociedade inicial extingue-se);
- ❑ Cisão Fusão (o património destacado funde-se com sociedades já existentes ou com parte de património de outras sociedades). A fusão pode ser por incorporação ou por constituição. A Cisão-Fusão pode assumir várias subformas:
 - ❑ Cisão Parcial - Fusão Total;
 - ❑ Cisão Parcial - Fusão Parcial;
 - ❑ Cisão Total - Fusão Total;
 - ❑ Cisão Total - Fusão Parcial.

2009/2010
13

CONTABILIDADE GERAL II


III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Cisões

Cisão - Fusão

- ❑ **Cisão Parcial** - Fusão P/T - se a sociedade não se extingue (como cisão simples);
- ❑ **Cisão Total** - Fusão P/T - se a sociedade se extingue (como cisão dissolução);
- ❑ **Cisão P/T - Fusão Total** - se património cindido é incorporado totalmente noutra sociedade já existente ou criada com a operação;
- ❑ **Cisão P/T - Fusão Parcial** - se património cindido é incorporado com o património destacado de outras sociedades dando origem a nova(s) sociedade(s).

2009/2010
14

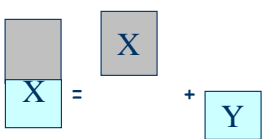
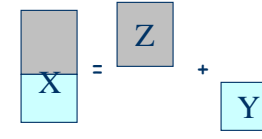


CONTABILIDADE GERAL II


III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Cisões

Adaptado de Contabilidade das Sociedades, 11ª Ed, pgs 468

Tipo	Descrição	Registos Contabilísticos	Esquemáticamente
Cisão Simples	Parte do património da sociedade é destacado para constituir outra sociedade	X - Transferência de valores e redução de capital; Y - Constituição da sociedade com património transferido	
Cisão Dissolução	Sociedade dissolve-se e divide o seu património, cada parte destina-se a constituir uma nova sociedade	X - Extinção da sociedade; Y, Z - Constituição das sociedades com património transferido	

2009/2010 15

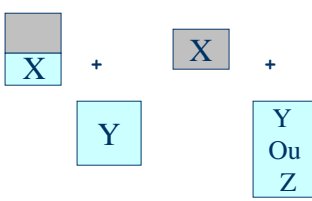


CONTABILIDADE GERAL II


III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Cisões

Adaptado de Contabilidade das Sociedades, 11ª Ed, pgs 469

Tipo: Cisão Fusão	A Sociedade dissolve-se ou parte do património é destacado para fusão com outra sociedade		
Subtipos:	Descrição de subtipos	Registos Contabilísticos	Esquemáticamente
Cisão Parcial - Fusão Total	Sociedade não se extingue mas parte do seu património é extraído para fusão com outra sociedade já existente ou constituindo uma nova sociedade	X - Transferência de valores e redução de capital; Y - Recepção de património e aumento de Capital ou a extinção; Z - Constituição da sociedade com património transferido.	

2009/2010 16

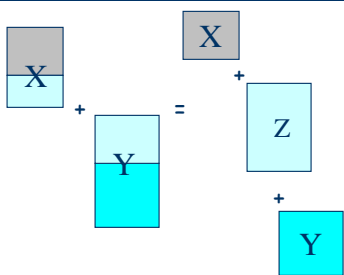


CONTABILIDADE GERAL II


III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Cisões

Adaptado de Contabilidade das Sociedades, 11ª Ed, pgs 469

Subtipos:	Descrição de subtipos	Registos Contabilísticos	Esquemáticamente
Cisão Parcial - Fusão Parcial	Sociedade não se extingue mas parte do património é destacado para fusão com o património extraído de outras sociedades, com a mesma finalidade	X - Transferência de valores e redução de capital; Y - Transferência de valores e redução de capital; Z - Constituição da sociedade com património transferido.	

2009/2010 17

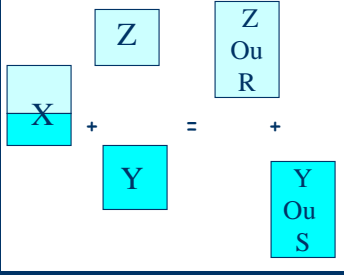


CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Cisões

Adaptado de Contabilidade das Sociedades, 11ª Ed, pgs 469

Subtipos:	Descrição de subtipos	Registos Contabilísticos	Esquemáticamente
Cisão Total - Fusão Total	Sociedade extingue-se e divide o património em duas ou mais partes para fusão com partes de património de outras sociedades, com a mesma finalidade	X - Extinção da sociedade; Y, Z - Recepção de património e aumento de capital ou extinção; R, S - Constituição das sociedades com património transferido.	

2009/2010 18



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões - Cisões

Adaptado de Contabilidade das Sociedades, 11ª Ed, pgs 470

Subtipos	Descrição de subtipos	Registos Contabilísticos	Esquemáticamente
Cisão Total - Fusão Parcial	Sociedade extingue-se e divide o património em duas ou mais partes para fusão com sociedades já existentes ou para constituir novas sociedades	X - Extinção da sociedade; Y, Z - Transferência de valores e redução de capital; R, S - Constituição das sociedades com património transferido.	